



**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer convite ao Excelentíssimo Senhor André de Paula, Ministro da Agricultura e Pecuária, para prestar esclarecimentos acerca da exclusão do Brasil da lista da União Europeia de países terceiros autorizados a exportar animais destinados à alimentação humana e produtos de origem animal, em razão das novas exigências relativas ao uso de antimicrobianos na produção animal.*

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 Regimento Interno, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor André de Paula, Ministro da Agricultura e Pecuária, para prestar esclarecimentos acerca da exclusão do Brasil da lista da União Europeia de países terceiros autorizados a exportar animais destinados à alimentação humana e produtos de origem animal, em razão das novas exigências relativas ao uso de antimicrobianos na produção animal.

**JUSTIFICAÇÃO**





A recente decisão da União Europeia de excluir o Brasil da lista de países terceiros autorizados a exportar animais destinados à alimentação humana e produtos de origem animal gerou profunda preocupação no setor agropecuário nacional<sup>1</sup>, especialmente em razão dos potenciais impactos econômicos, comerciais e diplomáticos decorrentes da medida.

Segundo comunicado da Comissão Europeia, a exclusão decorre da não apresentação, pelo Brasil, das garantias formais exigidas pelas novas regras europeias relativas ao uso de antimicrobianos na produção animal. Tais exigências passaram a vigorar internamente na União Europeia em 2022 e passarão a ser exigidas também de países exportadores terceiros a partir de setembro de 2026.

A presumida exclusão do país da lista divulgada pela Comissão Europeia acendeu alerta máximo no agronegócio brasileiro, sobretudo porque Argentina, Paraguai e Uruguai permaneceram habilitados.

A situação produz evidente desvantagem concorrencial ao Brasil dentro do próprio Mercosul, além de alimentar preocupações legítimas acerca da possível utilização de exigências regulatórias e sanitárias como instrumentos indiretos de proteção comercial por parte da União Europeia.

O tema ganha contornos ainda mais sensíveis diante da entrada em vigor provisória do acordo Mercosul-União Europeia, em meio à forte pressão exercida por produtores rurais europeus contrários à ampliação do acesso de produtos agropecuários sul-americanos ao mercado europeu.

Dessa forma, mostra-se imprescindível que o Congresso

<sup>1</sup> <https://sba1.com/noticias/noticia/66265/FPA-ve-com-apreensao-tentativa-de-transformar-exigencias-regulatorias-em-barreiras-politicas-ou-comerciais-contra-a-carne-brasileira-pela-Uniao-Europeia>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nacional acompanhe detalhadamente as providências diplomáticas adotadas pelo Governo Federal, os alertas eventualmente recebidos pelas autoridades brasileiras e as estratégias em curso para proteção dos interesses econômicos e comerciais do Brasil.

Diante da relevância econômica, sanitária e estratégica do tema para o Brasil, tornam-se imprescindível a provação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2026.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

Apresentação: 13/05/2026 17:06:02.820 - CAPAD

REQ n.78/2026



\* CD 268712819600 \*